

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de agosto de 2021 à 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

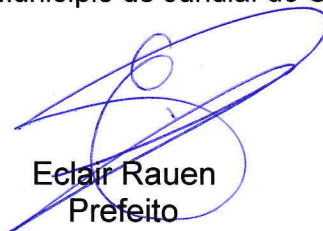
Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	26
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	14
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em 28 / 09 de 2021

Edição: 2597 - pág 12 e 13

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel para ser utilizado nas oficinas ofertadas aos usuários participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, pelo período estimado de 12 (doze) meses. N.º 69/2018.
PARTES: Município de Jundiá do Sul e o Locatário Sr. Jonas Almeida de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2018, nos termos da Lei 8.666/93.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2018.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação de imóvel para ser utilizado nas oficinas ofertadas aos usuários participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso N.º 69/2018, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando inalteradas as demais cláusulas do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020, publicada no dia 16/10/2020.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr. Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2017.
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Funerária Cristo Vive Ltda – ME CNPJ 08.078.788/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2017, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 58/2017.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 58/2017, por período de até 12 (doze) meses, o presente TERMO ADITIVO para Prestação de Serviços Funerários, inclusive Translado, com fornecimento de Urnas do tipo "Padrão Assistencial" Infantil, Adultos e Obesos além de outros ingredientes inerentes a preparação do funeral, com o objetivo de atender as Famílias em situação de vulnerabilidade deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020, publicada no dia 16/10/2020.
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR. Jundiá do Sul - PR, 22 de setembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DO FORNECIMENTO Nº 059/2021
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Zeus Comercial Eireli, CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados à frota de veículos e máquinas do Município, com retirada de forma imediata, para suprir as necessidades dos Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, Urbanismo e Habitação, Executivo Municipal e Administração Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do recurso do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2021 publicada no dia 16/10/2020 e do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2009, de 09 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; com alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 234.688,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauhen
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa FG Comércio de Pneus Eireli, CNPJ nº 17.234.948/0001-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
BJETO: Fornecimentos de pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados à frota de veículos e máquinas do Município, com retirada de forma imediata, para suprir as necessidades dos Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, Urbanismo e Habitação, Executivo Municipal e Administração Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do recurso do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2021 publicada no dia 16/10/2020 e do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 007/2009, de 09 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; com alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauhen
Prefeito municipal

PORTARIA Nº. 115/2021

SÚMULA: Designa membros para compor a Unidade Gestora de Transferência (UGT) e membro

da UCI-Unidade de Controle Interno, vigência de 23 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para atuarem no convênio nº. 265/2021 e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando o convênio nº. 265/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Município de Jundiá do Sul-PR, objeto: conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Componente 4 do Projeto Avança Paraná, respeitante à execução do "Programa de Pavimentação de Estradas Rurais", destinada a melhorar a trafegabilidade na zona rural do MUNICÍPIO, mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR como membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT) e membro da UCI - Unidade de Controle Interno no âmbito da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul/PR, os seguintes Membros:
Fernanda Aline de Andrade, Servidora Efetiva, portadora do RG nº. 5.734.458-0 e CPF/MF nº. 007.166.469-60 como membro da Unidade de Controle interno.
Jocimar Aparecida de Souza, servidora efetiva, portadora do RG nº. 6.550.121-0 e CPF/MF nº. 024.710.659-37, como membro da Unidade de Gestora de Transferência.
Silvia Aparecida Otavio, Servidora Efetiva, ocupante de cargo em comissão, portadora do RG nº. 5.360.898-1 e CPF/MF nº. 017.707.949-56, como membro da Unidade de Gestora de Transferência.
Alexandre Augusto Ormeneze - CAU/BR: 66860-5, contratado, cargo Arquiteto; como membro da Unidade de Gestora de Transferência;
José Aparecido Fernandes, Servidor Efetivo, portador do RG nº. 1.961.927-5 e CPF nº. 410.139.059-20, como membro da Unidade Gestora de Transferência;

Art. 2º. - A UGT e UCI terão atribuições conforme Resolução nº. 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, dentre outras, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atuando especialmente nesta área.

Parágrafo Único: Os pareceres colegiados da UGT e UCI serão emitidos por, no mínimo, três de seus membros.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul/PR, 23 de setembro de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 116/2021
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando

Editais

os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de agosto de 2021 à 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	26
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	14
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 117/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de agosto de 2021 à 15 de setembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo Sr. Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por exercer a função de lavador de veículos em substituição ao servidor que se encontra de gozo de Licença Prêmio